



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 273 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010127/2020-60

Belo Horizonte-MG , 24 de abril de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência das Diretorias de *Campus*, conforme estabelecidas no inciso XIV do art. 10 da Resolução CD-012/20,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas às respectivas Diretorias dos *Campi*:

I - *Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte:

- a) Departamento de Arte, Design e Tecnologia (DADT);
- b) Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA);
- c) Departamento de Ciências Biológicas (DCB);
- d) Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF);
- e) Departamento de Educação Física e Desporto (DEFISD);
- f) Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT);
- g) Departamento de Engenharia de Transportes (DET);
- h) Departamento de Geografia e História (DGH);
- i) Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC);
- j) Departamento de Química (DEQUI);

II - *Campus* Nova Gameleira - Belo Horizonte:

- a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA);
- b) Departamento de Computação (DECOM);
- c) Departamento de Educação (DEDU);
- d) Departamento de Eletrônica e Biomédica (DEEB);
- e) Departamento de Engenharia Civil (DEC);
- f) Departamento de Engenharia Elétrica (DEE);
- g) Departamento de Engenharia Mecânica (DEM);
- h) Departamento de Física (DF);
- i) Departamento de Matemática (DM);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 273 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010127/2020-60

Belo Horizonte-MG , 24 de abril de 2020.

III - *Campus* Araxá:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGAX);
- b) Departamento de Eletromecânica (DELMAX);
- c) Departamento de Minas e Construção Civil (DMCAX);

IV - *Campus* Contagem:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGCN);
- b) Departamento de Controle Ambiental e Química (DECAQ);
- c) Departamento de Eletroeletrônica e Computação (DELCOM);

V - *Campus* Curvelo:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGCV);
- b) Departamento de Eletroeletrônica (DEECV);
- c) Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV);

VI - *Campus* Divinópolis:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGDV);
- b) Departamento de Engenharia Mecatrônica (DEMDV);
- c) Departamento de Informática, Gestão e Design (DIGDDV);

VII - *Campus* Leopoldina:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGLP);
- b) Departamento de Computação e Mecânica (DCMLP);
- c) Departamento de Eletroeletrônica (DEELP);

VIII - *Campus* Nepomuceno:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGNP);
- b) Departamento de Computação e Mecânica (DCMNP);
- c) Departamento de Elétrica (DENP);

IX - *Campus* Timóteo:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGTM);
- b) Departamento de Computação e Construção Civil (DCCTM);
- c) Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 273 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010127/2020-60

Belo Horizonte-MG , 24 de abril de 2020.

X - *Campus* Varginha:

- a) Departamento de Formação Geral (DFGVG);
- b) Departamento de Computação e Engenharia Civil (DCECVG);
- c) Departamento de Mecatrônica (DMCVG).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As unidades de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas dos respectivos *campi*, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do *Campus*.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - Os Departamentos são as unidades responsáveis, em seu próprio âmbito, por implementar as políticas e planos institucionais, bem como por planejar, desenvolver, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, observando a legislação e normas vigentes.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Chefe.

§ 1º Os gestores das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-02.

Art. 4º A Diretoria-Geral estabelecerá por meio de Portaria específica, ou ato equivalente, as atribuições dos Chefes de Departamentos.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 273 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010127/2020-60

Belo Horizonte-MG , 24 de abril de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 21:09)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

Matricula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 273, ano: 2020, tipo: PORTARIA DIR, data de emissão: 24/04/2020 e o código de verificação: 9c92309718